



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 02/2014

*Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 14 de março de 2014, no protocolado sob nº 9.689/2014.

RESOLVE,

Art. 1º) Exonerar, a pedido, o Presidente da 9ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina, advogado Luiz Augusto Broetto (OAB/PR nº 16.877), com efeito retroativo a 26/02/2014, data do protocolo;

Art. 2º) Elevar, em substituição, o Membro advogado ENIMAR PIZZATTO (OAB/PR nº 15.818), à condição de Presidente da Turma; e

Art. 3º) Eleger o advogado André Vinicius Beck de Lima (OAB/PR nº 34.774) como membro da Turma.

Art. 4º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 20 de março de 2014.

Juliano José Breda
Presidente